LEI MUNICIPAL N° 1621 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

"ALTERA A LEI N.º 980 DE 15/01/1993 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MAJOR VIEIRA. "

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 104; 105, inciso V; 118;119;120;121;122;123;124; 125 e 126 da Lei n.º 980 de 15 de janeiro de 1993.

Art. 2º - As revogações de que tratam esta lei não atingem os atuais funcionários públicos municipais, aplicando-se somente àqueles que ingressarem no serviço público municipal, a partir de janeiro de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentária específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 22 de dezembro de 2004.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural público em 22/12/2004.

Paulo Kenji Kubo
Secretário de Administração e Finanças.